



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 114
16 DE JUNHO DE 2017

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2017 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM ODINEY	CG/CITEL
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM ARTUR	CG/DP
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM SERIQUE	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM MELO	CME/RPMONT
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM TEIXEIRA	CME/BPOT
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM FOLHA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM ADOLFO	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2017 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM GUERRA	CG/DPCDH
Superior de Dia à PM – 2º Turno	TEN CEL QOPM MARÇAL	CG/DGA
Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM WANZELLER	CG/CITEL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM CHRISTINE	CG/CPL
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM VALÉRIO	CPC/20º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM JACINETE	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM ANA JÚLIA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM VIRGÍLIA	CG/CCPP
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM LUZ	CG/FASPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM DIEGO	CPRM/29º BPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM MONTEIRO	CPC
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM IURI	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM RICARDO	ODC

PORTARIA Nº 069/2017 - GAB. CMDº

Altera dispositivos da Portaria nº 385/2011-GAB. CMDOº, de 14 de dezembro de 2011, que regula procedimentos para solicitação de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, bem como estabelece os critérios para o seu recebimento.

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII,

Considerando que a Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006 dispõe sobre a Gratificação de Complementação de Jornada Operacional para as Polícias Civil e Militar, destinada aos seus integrantes que atuam na atividade de natureza operacional, decorrente de jornada de trabalho extraordinária, com o fim de atender as necessidades eventuais, temporárias e de caráter excepcional;

Considerando a necessidade de estabelecer prazos a serem adotados pelos órgãos responsáveis pelo processamento e pagamento da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, visando a agilização dos procedimentos administrativos da referida Gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º Os art. 3º, 4º e 6º da Portaria nº 385/2011-GAB. CMDOº, de 14 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, autorizada pelo Chefe do Departamento Geral de Operações, será lançada individualmente pela Diretoria de Pessoal no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGIRH), após a realização das operações aprovadas pelo Comandante do COINT, bem como após a análise de conformidade e aprovação do processo pela Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI).

§ 1º Nos eventos marcados com antecedência, ou previsíveis, os Comandantes de Unidades Operacionais, devem adotar as seguintes medidas:

I – enviar, com antecedência de 30 (trinta) dias ao Comandante do COINT a Ordem de Serviço do evento, para fins de aprovação e publicação de sua resenha, conforme Anexo I desta Portaria, em Boletim Geral da Corporação.

II – após a realização do evento, os Comandantes de Comandos Operacionais ou de Unidades Operacionais, que executaram a operação, deverão atuar e instruir o processo para pagamento de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, com apoio do P/4, com as folhas numeradas e rubricadas em ordem cronológica, com carimbo funcional sob a rubrica para identificar o nome do militar, em conformidade com a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

III - encaminhar o processo mencionado no inciso anterior para a Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI), no prazo de até 3 (três) dias úteis após o evento, contendo os seguintes documentos:

a) cópia da Ordem de Serviço, conforme Anexo II desta Portaria;
b) cópia da publicação da aprovação em Boletim Geral da Ordem de Serviço;
c) original da Escala de Serviço referente à Jornada Operacional;
d) original do Relatório, conforme Anexo III desta Portaria;
e) original da Planilha contendo o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

§ 2º Nos acontecimentos imprevisíveis em que seja necessário o emprego imediato de pessoal de folga, selecionados em conformidade com o art. 2º desta Portaria, as medidas previstas no inciso I do parágrafo anterior serão supridas com a prévia autorização do Chefe do Departamento Geral de Operações, ainda que verbal, devendo ser expressamente justificada posteriormente pelo Comandante do Comando Intermediário ou de Unidade Operacional solicitante.

§ 3º A planilha contendo o nome dos policiais militares participantes do evento deverá ser assinada e identificada com o nome e RG do Comandante do Comando Intermediário ou da Unidade onde estiver lotado o policial militar, conforme a origem do pedido, de acordo com o âmbito circunscricional do evento.

§ 4º Os Comandantes dos Comandos Operacionais e das Unidades que assinarem a planilha de solicitação da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional são os responsáveis pela verificação da adequada instrução do processo de pagamento e da coerência das informações contidas nos autos, cabendo-lhes proceder as correções, diligenciar visando restituição de valor pago indevidamente, dentre outras medidas, caso sejam notificados pelos órgãos competentes.

§ 5º As planilhas serão lançadas pelo setor de pessoal até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente à operação, à exceção dos meses de novembro e dezembro, que somente serão lançadas no exercício financeiro seguinte.

§ 6º Os Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da estrutura organizacional da PMPA devem observar os processamentos previstos neste artigo para fins de pagamento de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.”

“Art. 4º A Comissão Permanente de Controle Interno deverá encaminhar o processo para pagamento da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, após análise, para a Diretoria de Pessoal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º A Diretoria de Pessoal deverá realizar o lançamento no sistema SIGIRH, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º A Ajudância Geral deverá publicar a resenha da Ordem de Serviço, em Boletim Geral da Corporação, antes da execução do serviço.

§ 3º Os órgãos deverão remeter cópia do relatório de operações ao final de cada operação realizada ao Departamento Geral de Operações para mensuração e avaliação dos dados e resultados.

§ 4º As Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva deverão remeter a cópia do relatório de operações para o Comando Operacional Intermediário, a que estiver subordinado,

BOLETIM GERAL N° 114 – 16 JUN 2017

o qual ficará responsável pelo encaminhamento do respectivo relatório ao DGO, após avaliação dos dados e resultados no âmbito de sua circunscrição.”

“Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Chefe do Departamento Geral de Operações para solução.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 16 de junho de 2017.

HILTON CELSON BENÍGNO DE SOUZA – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Of. nº 93/2017 – PM1/EMG).

ANEXO I

MODELO DE RESENHA DA ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço N° ... /(ano), expedida pelo(a) (nome do COINT ou Unidade) (nome do município sede em parênteses), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “Nome da Operação”, no município de (nome do município), no período de ... a ... (mês e ano), com aprovação de (número de gratificações) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (Ofício referência em parenteses).

Quartel em-PA, ... de de

Chefe P/3

(Of. nº 93/2017 – PM1/EMG).

ANEXO II

APROVO:

CMT DO COInt

ORDEM DE SERVIÇO Nº..... / ANO

OPERAÇÃO: _____

1. FINALIDADE		
1.1 DESCRIÇÃO:		
2. REFERÊNCIA		
2.1. DESCRIÇÃO:		
3. SITUAÇÃO		
3.1 DESCRIÇÃO:		
4. MISSÃO		
4.1. DESCRIÇÃO:		
5. OBJETIVOS		
5.1 DESCRIÇÃO:		
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO		
6.1 EFETIVO ESCALADO	6.1.1 ORDINÁRIO	6.1.2 JORNADA OPERACIONAL
6.2 TOTAL DE JORNADA OPERACIONAL A SER PAGA:		
6.3 LOCAL DE ATUAÇÃO		
6.4 DATA:	6.5 HORA:	
6.6 UNIFORME:	6.7 ARMAMENTO E EQUIP.:	
6.8 LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES:		
6.9 AUTORIDADES E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:		
7. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS		
7.1 DESCRIÇÃO:		
8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:		
8.1 DESCRIÇÃO:		
9. OBSERVAÇÕES E ANEXOS:		
9.1 DESCRIÇÃO:		

Modelo conforme Resolução nº 001, De 17 de fevereiro de 2014 - Manual de Redação Oficial da Polícia Militar do Pará.

Quartel em-PA, ... de de
Chefe P/3

(Of. nº 93/2017 – PM1/EMG).

BOLETIM GERAL Nº 114 – 16 JUN 2017

ANEXO III RELATÓRIO DE OPERAÇÕES

1. TÍTULO		
1.1 ORDEM DE SERVIÇO Nº		
1.2 REFERÊNCIA:		
1.3 BOLETIM (NÚMERO E DATA DA PUBLICAÇÃO):		
2. FINALIDADE		
2.1 DESCRIÇÃO:		
3. MISSÃO		
3.1 DESCRIÇÃO:		
3.2 EFETIVO ESCALADO	3.1.1. ORDINÁRIO	3.1.2. JORNADA OPERACIONAL
3.3 FALTAS AO SERVIÇO	3.3.1. ORDINÁRIO	3.3.2. JORNADA OPERACIONAL
3.4. TOTAL DE JORNADA OPERACIONAL A SER PAGA:		
4. OBJETIVOS		
4.1 DESCRIÇÃO:		
5. EXECUÇÃO		
5.1. LOCAL DE ATUAÇÃO:		
5.2. DATA:	5.3. HORÁRIO:	
5.4. UNIFORME:	5.5. ARMAMENTO E EQUIP.:	
5.5 AUTORIDADES E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:		
6. AÇÕES DESENVOLVIDAS (BAPM)		
6.1. DESCRIÇÃO:		
6.2. OCORRÊNCIAS RELEVANTE:		
7. AVALIAÇÕES E RESULTADOS		
7.1. PONTOS POSITIVOS:		
7.2. PONTOS NEGATIVOS:		
8. CONCLUSÃO:		
8.1. SUGESTÕES:		
9. OBSERVAÇÕES E ANEXOS		
9.1. DESCRIÇÃO:		

Modelo conforme Resolução nº 001. De 17 de fevereiro de 2014 - Manual de Redação Oficial da Polícia Militar do Pará.

Quartel em-PA, ... de de
Assinatura do Comandante da Operação
(Of. nº 93/2017 – PM1/EMG).